



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

entre

NATIONAL OCEANOGRAPHY CENTRE

e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG





Este Memorando de Entendimento (doravante denominado " MoU ") se dá entre:

A National Oceanography Centre, uma instituição de caridade (1185265), com sede registrada em European Way, Southampton, Hampshire SO14 3ZH (doravante 'referido como ' **NOC** ')

е

A Universidade Federal do Rio Grande do Brasil localizado na Av. Itália, km 8, bairro Carreiros, Rio Grande, RS, 96203-900, Brasil (doravante denominada ' **FURG**).

Considerando que as Partes desejam desenvolver cooperação acadêmica em pesquisa e:

Reconhecer os benefícios mútuos que podem surgir de esforços científicos e tecnológicos colaborativos combinados com a troca aberta de ideias e informações;

Buscar o desenvolvimento adicional de atividades conjuntas de pesquisa por ambas as organizações em oceanografia e tecnologia marinha;

Deseja promover canais de comunicação e cooperação que incentivem a troca de informações científicas e dados científicos relevantes;

Motivados pelo espírito existente de cooperação mútua como organizações parceiras.

O NOC e a Universidade concordam do seguinte modo;

Artigo 1: Objetivo

1.1 O NOC e a Universidade (juntos denominados "Partes") promoverão ainda mais a cooperação para fomentar um maior nível de intercâmbio de ideias para o benefício mútuo de todas as Partes e fortalecer a boa vontade e as relações cordiais que já existem entre elas.

Artigo 2: Áreas de cooperação em pesquisa

- 2.1 As principais áreas de cooperação em pesquisa a serem buscadas sob este Memorando de Entendimento e as pessoas de contato para essas áreas principais serão especificadas no Anexo I.
- 2.2 A lista dessas áreas principais será revisada anualmente.
- 2.3 As pessoas de contato serão responsáveis por desenvolver e manter a comunicação nessas áreas principais e por desenvolver projetos conjuntos, conforme apropriado.

Artigo 3: Formas de cooperação em investigação

- 3.1 Para implementar estes acordos, as Partes concordam em:
 - 3.1.1 **promover** palestras, conferências e/ou workshops conjuntos apropriados sobre tópicos selecionados, com o objetivo de levar ao desenvolvimento de propostas

- conjuntas para pesquisa científica e tecnológica marinha, desenvolvimento de instrumentos científicos relevantes e trabalho de campo.
- 3.1.2 **incentivar** o desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos, com ou sem terceiros, conforme o caso.
- 3.1.3 **incentivar** visitas de intercâmbio para ampliar as iniciativas de pesquisa e ampliar a experiência dos pesquisadores.
- 3.1.4 **incentivar** a troca de informações e materiais acadêmicos nas áreas de interesse mútuo.
- 3.1.5 **incentivar** a utilização mútua das facilidades e instrumentos das Partes.
- 3.1.6 **permitir** outras formas de cooperação em pesquisa por acordo mútuo.

Artigo 4: Gestão

- 4.1 O progresso sob este Memorando de Entendimento será monitorado pelo Diretor Executivo do NOC ou seu delegado e pela Universidade e/ou seu delegado, e pela alta gerência das Partes ou seus delegados, que irão:
 - 4.1.1 **revisar** a lista das principais áreas de cooperação em pesquisa e alterá-la conforme necessário.
 - 4.1.2 **avaliar** o progresso das atividades cooperativas.
 - 4.1.3 **recomendar** novas colaborações conjuntas, ou o término das existentes, conforme o caso.
 - 4.1.4 **discutir** se há envolvimento de terceiros, sujeito a um Contrato.
 - 4.1.5 **desenvolver** workshops, simpósios e/ou seminários sobre temas específicos e visitas de intercâmbio.
 - 4.1.6 avaliar os benefícios.
- 4.2 Dada a natureza altamente individual da maioria das pesquisas, o envolvimento da gerência deve ser mantido mínimo. O papel da gerência será facilitar, encorajar, revisar e sugerir com os benefícios da cooperação firmemente em mente.

Artigo 5: Coordenação e Reuniões

5.1 A coordenação deste MoU e suas revisões anuais serão de responsabilidade do Diretor Executivo do NOC e da Universidade ou seus representantes delegados. Em intervalos apropriados, eles devem se reunir para revisar o progresso da cooperação em pesquisa atualmente em andamento e para discutir planos de cooperação futuros, possivelmente alternando o local da reunião entre o NOC e a Universidade ou manter discussões, por exemplo, por teleconferência.

Artigo 6: Disposições Gerais

- 6.1 Nada neste MOU deve ser interpretado como criação de qualquer relação legal entre as partes. Este MOU é uma declaração de intenção de promover cooperação genuína e mutuamente benéfica.
- 6.2 Nenhuma obrigação financeira ou de recursos está implícita neste MoU; cada parte é responsável por seus próprios custos. Certas operações podem exigir a preparação de propostas orçadas para consideração por ambas as partes. Outras operações podem ser efetuadas de forma diferente, com cada proposta sendo considerada por seus próprios méritos. Cada projeto realizado estará sujeito a um contrato separado contendo termos e condições específicos.
- 6.3 Quaisquer atividades empreendidas sob este MoU serão realizadas de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis da Inglaterra e do País de Gales. Antes de iniciar qualquer atividade desse tipo, as partes entrarão em um acordo apropriado em termos justos e razoáveis. Esta cláusula 6.3 é juridicamente vinculativa.
- 6.4 Despesas de viagem, subsistência e outras despesas incorridas em visitas de intercâmbio serão pagas pela organização-mãe (por exemplo, a Universidade paga por seus visitantes ao NOC), com contribuições sendo buscadas de outras agências conforme apropriado. Todas as operações e condições de trabalho, por exemplo, uso de equipamento de pesquisa etc., serão decididas por acordo mútuo caso a caso após consulta apropriada.
- 6.5 As Partes reconhecem que têm um forte interesse na manutenção da confidencialidade e dos Direitos de Propriedade Intelectual em seus dados, tanto publicados quanto não publicados, e concordam em não fornecer tais dados a terceiros sem o acordo por escrito do signatário original, a menos que exigido por lei. Esta cláusula 6.5 não pretende restringir a publicação de resultados de acordo com a prática acadêmica normal. As Partes concordam que, se desejarem usar o material protegido por direitos autorais da outra, buscarão aprovação prévia para seu uso e darão os reconhecimentos necessários.
- 6.6 Nada neste MoU ou qualquer contrato dele derivado impedirá as partes de realizar qualquer trabalho, ou fornecer aconselhamento ou informação sobre qualquer assunto, incluindo o tipo de trabalho descrito no preâmbulo, a qualquer outra pessoa ou organização. Nem impedirá as partes de explorar sua expertise como acharem adequado, desde que a execução deste MoU e qualquer contrato dele derivado não seja afetado pela realização de tal trabalho.
- 6.7 Ambas as partes não devem usar o nome ou logotipo da outra parte (para NOC, o nome inclui tanto o National Oceanography Centre, ou NOC) em quaisquer publicações e qualquer outra multimídia que direta ou implicitamente endosse quaisquer produtos, serviços ou projetos sem o consentimento prévio por escrito da outra parte. Cada parte deve fornecer 15 dias úteis de aviso prévio à outra parte antes do envio da publicação.

Artigo 7: Data de vigência e rescisão

7.1 Este MoU estará em vigor por 5 anos a partir da data de assinatura. O prazo do MoU pode ser estendido mediante acordo prévio entre as Partes.

ASSINADO por e em nome da FURG			
Nome: Danilo Giroldo			
Posição: Reitor			
Data:			
Assinatura:	Assinado digitalmente por Danilo Giroldo 2024-12-19 11:35:51		

ASSINADO por e em nome deNATIONAL OCEANOGRAPHY CENTRE		
Nome: Daniyal Sheikh		
Posição: Contracts and Legal Support Officer		
Data: 07 January 2025		
Assinatura:		

Anexo 1

Áreas de interesse mútuo

Área de Pesquisa	Contato para NOC	Contato para Universidade
Oceanografia física e clima	Dr. Tiago Segabinazzi Dotto Dra. Catia Domingues Dra. Yvonne Firing	Dr. Mauricio Magalhães Mata Dr. Rodrigo Kerr
Biologia marinha e ecologia		Dr. Carlos Rafael Borges Mendes Dr. Eduardo R. Secchi





MEMORANDUM OF UNDERSTANDING between

NATIONAL OCEANOGRAPHY CENTRE and

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE





This Memorandum of Understanding (hereinafter referred as "**MoU**") is made between:

National Oceanography Centre, a charity (1185265), with registered offices at European Way, Southampton, Hampshire SO14 3ZH (hereinafter 'referred to as 'NOC') and

Universidade Federal do Rio Grande of Brazil located at Av. Itália, km 8, bairro Carreiros, Rio Grande, RS, 96203-900, Brazil (hereinafter 'referred to as '**FURG**')

Whereas

The Parties wish to develop academic cooperation in research and:

Recognise the mutual benefits that can arise from collaborative scientific and technological efforts combined with open exchange of ideas and information;

Seek the further development of joint research activities by both organisations in oceanography and marine technology;

Wish to promote channels of communication and cooperation that encourage the exchange of scientific information and relevant scientific data;

Prompted by the existing spirit of mutual cooperation as partner organisations.

NOC and the University agree as follows;

Article 1: Objective

1.1 NOC and the University (together referred to as the "Parties") will promote cooperation further so as to foster an increased level of interchange of ideas for the mutual benefit of all Parties, and to strengthen the goodwill and cordial relations that already exist between them.

Article 2: Areas of Research Cooperation

- 2.1 Principal areas of research cooperation to be pursued under this MoU and the contact persons for these principal areas will be specified in Annex I.
- 2.2 The list of these principal areas will be reviewed annually.
- 2.3 The contact persons will be responsible for developing and maintaining communication in these principal areas and for developing joint projects as appropriate.

Article 3: Forms of Research Cooperation

3.1 In order to implement these arrangements, the Parties agree to:

- 3.1.1 promote appropriate joint lectures, conferences and/or workshops on selected topics, with the aim of leading to the development of joint proposals for marine scientific and technological research, relevant scientific instrument development, and fieldwork.
- 3.1.2 **encourage** the development of joint research projects, with or without third parties as appropriate.
- 3.1.3 **encourage** exchange visits to widen the research initiatives and broaden the experience of researchers.
- 3.1.4 **encourage** exchange of academic information and materials in the areas of mutual interest.
- 3.1.5 **encourage** mutual utilisation of the facilities and instruments of the Parties.
- 3.1.6 **permit** other forms of research cooperation by mutual agreement.

Article 4: Management

- 4.1 Progress under this MoU will be monitored by the Executive Director of NOC or their delegate and the University and / or their delegate, and senior management of the Parties or their delegates, who will:
 - 4.1.1 **review** the list of the principal areas of research cooperation, and amend it as needed.
 - 4.1.2 **evaluate** progress of cooperative activities.
 - 4.1.3 **recommend** new joint collaboration, or the termination of existing ones, as appropriate.
 - 4.1.4 **discuss** whether involvement of third parties, subject to an Agreement.
 - 4.1.5 **develop** workshops, symposiums and/or seminars on specific topics and exchange visits.
 - 4.1.6 **assess** the benefits.
- 4.2 Given the highly individual nature of most research, management involvement should be kept minimal. The role of management will be to facilitate, encourage, review, and suggest with the benefits of cooperation firmly in mind.

Article 5: Coordination and Meetings

5.1 Coordination of this MoU and its annual reviews will be the responsibility of Executive Director of NOC and the University or their delegated representatives. At appropriate intervals, they should meet to review the progress of research cooperation currently under way and to discuss future cooperation plans, possibly alternating the meeting site between NOC and the University or hold discussions for example via teleconference.

Article 6: General Provisions

- 6.1 Nothing in this MOU shall be construed as creating any legal relationship between the parties. This MOU is a statement of intent to foster genuine and mutually beneficial cooperation.
- 6.2 No financial or resource obligations are implied by this MoU; each party is responsible for their own costs. Certain operations may require the preparation of costed proposals for consideration by both parties. Other operations may be effected differently, with each proposal being considered on its own merits. Each project undertaken will be subject to a separate contract containing specific terms and conditions.
- 6.3 Any activities undertaken under this MoU will be carried out in accordance with the applicable laws and regulations of England and Wales. Before commencing any such activity the parties will enter into an appropriate agreement on fair and reasonable terms. *This clause 6.3 is legally binding.*
- 6.4 Travel expenses, subsistence and other expenses incurred on exchange visits shall be paid by the parent organisation (e.g. the University pays for its visitors to NOC), with contributions being sought from other agencies as appropriate. All operations and working conditions, e.g., use of research equipment etc., will be decided by mutual agreement on a case by case basis after appropriate consultation.
- 6.5 The Parties recognise that they have a strong interest in the maintenance of the confidentiality and Intellectual Property Rights in their data both published and unpublished, and agree not to supply such data to a third party without the written agreement of the originating signatory unless required by law. This clause 6.5 is not intended to restrict publication of results in accordance with normal academic practice. The Parties agree that, if they wish to use the copyright material of the other, they will seek prior approval for its use and give the required acknowledgements.
- 6.6 Nothing in this MoU or any contract deriving therefrom shall prevent the parties from carrying out any work, or providing advice or information on any subject including the type of work described in the preamble, to any other person or organization. Nor shall it prevent the parties from exploiting their expertise as they see fit provided the execution of this MoU and any contract deriving therefrom is not affected by the carrying out of such work.
- 6.7 Both parties shall not use the other party's name or logo (for NOC the name includes both the National Oceanography Centre, or NOC) in any publications and any other multimedia that directly or implicitly endorses any products, services or projects without the prior written consent of the other party. Each party shall provide 15 working days' notice to the other party prior to the submission of publication.
- 6.8 The Parties agree to a proposed work plan which is appended as Annex 2. If the Parties are unable to achieve the proposed objectives or goals within the estimated time frame(s), then by prior mutual consent the Parties may consider extending the MoU to enable completion of the work plan.
- 6.9 The Parties acknowledge that for ease of reference this MoU has been translated into Portuguese, the translated document is appended as Annex 3. The translation shall have the same legal effect as the English version.

Article 7: Effective date and Termination

7.1 This MoU will be in force for 5 years from the date of signing. The term of the MoU may be extended upon prior agreement by the Parties.

SIGNED for and on behalf of FURG				
Name: Danilo Giroldo				
Position: Rector	•			
Date:				
Signature:		Assinado digitalmente por Danilo Giroldo 2024-12-19 11:36:47		

SIGNED for and on behalf of NATIONAL OCEANOGRAPHY CENTRE			
Name: Dai	niyal Sheikh		
Position:	Contracts and Legal Support Of	ficer	
Date: 07	January 2025		
Signature:	Ds DS		

Annex 1

Mutual areas of interest

Research Area	Contact for NOC	Contact for University
Physical	Dr. Tiago Segabinazzi Dotto	Dr. Mauricio Magalhães Mata
oceanography and	Dr. Catia Domingues	Dr. Rodrigo Kerr
climate	Dr. Yvonne Firing	Dr. Rodrigo Ren
Marine biology and		Dr. Carlos Rafael Borges Mendes
ecology		Dr. Eduardo R. Secchi